

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2024

RELATÓRIO: Projeto de Lei Complementar 005/2024 que “Altera dispositivos da Lei Nº 1190, de 31 de dezembro de 1998 e dá outras providências”, de iniciativa do Poder Executivo, Mensagem Nº 006 de 02 de fevereiro de 2024.

JUSTIFICATIVA: A proposição ora apresentada visa trazer maior eficiência dos atos administrativos relacionados à análise e julgamento de natureza tributária, deste modo, o anteprojeto viabilizará a implantação da Junta de Julgamento Tributário de primeira instância, em relação a lançamentos de IPTU, ISS, ITBI, taxas e multas cobradas por meio da Secretaria Municipal de Finanças.

PARECER: Do ponto de vista jurídico nenhum óbice pode ser suscitado já que o Projeto de Lei trata de tema de competência do Poder Executivo de acordo com a legislação federal inerente e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

No que concerne à redação e técnica jurídica, elas obedecem ao preceituado pela Lei Complementar 95/1998 que estabelece diretrizes para tal.

Desta forma, apresenta-se parecer positivo à tramitação do Projeto de Lei Complementar 005/2024 apresentado pela Administração.

Telêmaco Borba, 28 de fevereiro de 2024.



Elisangela Rezende Saldivar
Presidente



José Amilton Bueno de Camargo
Relator



Elio Cezar Alves dos Santos
Membro